



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - IEL
LABORATÓRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM JORNALISMO - LABJOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

*Edital aprovado pela Sub-Comissão de Pós-Graduação do PPG-DCC da Unicamp
em 20/02/2018 conforme parecer da SCPG-DCC/IEL/LABJOR nº 01/2018.*

A Sub-Comissão de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural, do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um(a) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf Este processo seletivo está voltado apenas para a modalidade “a”, do inciso 5, capítulo V da referida Portaria, a saber, modalidade na qual o(a) candidato(a) deve ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício.

A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de até uma renovação, a depender do desempenho do bolsista no primeiro ano, avaliado por professores PPG-DCC, conforme competência definida pelo Art. 4, inciso VI, da referida Portaria CAPES.

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (PPG-DCC) foi criado em 2007 (Portaria MEC 612, de 22/06/2007), e configura-se como um Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar vinculado ao Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), ao Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) e ao Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade (NuDecri). Atualmente, o programa estrutura-se em quatro linhas de pesquisas, a saber, “Cultura Científica”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade”, “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”. Todas as informações sobre o programa, professores e linhas de pesquisa podem ser encontradas no Site do Labjor: www.labjor.unicamp.br

1.2. O público-alvo deste processo seletivo (ou os requisitos para candidatar-se) estão em conformidade com a Portaria N ° 086, da Capes, capítulo III, artigo V, especificamente incisos de I a IV.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) na Secretaria de Pós-Graduação do Labjor até o dia 01 de março de 2018. O atendimento ao público nesta secretaria ocorre de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.2. A inscrição também poderá ser feita por correspondência com a indicação “INSCRIÇÃO PNPD-PPG-Divulgação Científica e Cultural” no envelope. Neste caso, o candidato deverá enviar uma cópia digitalizada do comprovante de postagem no correio, com código para rastreamento, para o e-mail: labjor@unicamp.br . A postagem e o envio obrigatório do comprovante por e-mail devem ser feitos até o dia 01 de março de 2018, às 14h00, horário oficial de Brasília / DF. Os e-mails enviados pelos candidatos receberão confirmação de recebimento pela Secretaria da Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural. A confirmação de recebimento não configura deferimento da inscrição.

2.3. Apenas serão aceitas inscrições por procuração que tiverem firma reconhecida em cartório.

2.4. O endereço para envio da inscrição por correspondência é: Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo Labjor/UNICAMP, Rua Seis de Agosto, 50 - Reitoria V, 3º piso - CEP:13.083-873 Campinas, SP, Brasil.



2.5. Independente da forma de inscrição escolhida (pessoalmente ou por correspondência) é obrigatório o envio do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades e Currículo, em arquivos pdf separados, para o e-mail: labjor@unicamp.br, e seguindo as especificações do item 3 abaixo.

2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos(as) documentos/condições exigidos(as) implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.7. O PPG-DCC não se responsabiliza pelo extravio ou atrasos de correspondências e e-mails, e por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação. Para evitar situações inesperadas, a inscrição deve ser feita com antecedência.

2.8. As inscrições deferidas para o processo seletivo serão publicadas no site do Labjor www.labjor.unicamp.br, até o dia 05 de março de 2018.

3. DOCUMENTOS

Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar/enviar:

3.1. Uma cópia impressa do Currículo Lattes ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria CAPES Nº 086, conforme disposto no Art. 5, e conforme os critérios de seleção do item 3 deste edital. Deverá ser enviada também uma versão idêntica em pdf do currículo para labjor@unicamp.br

3.2. Uma cópia impressa de diploma de doutorado obtido no Brasil, em área compatível com as linhas de pesquisa do PPG-DCC, em curso avaliado e reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo PPG-DCC;

3.3. Uma cópia impressa da carteira de identidade e uma cópia impressa do CPF;

3.4. Um número de telefone e um endereço de e-mail para contato anotados junto ao currículo.

3.5. Uma cópia impressa do projeto de pesquisa de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a). Deverá ser enviada também uma versão do projeto de pesquisa, sem a capa, em pdf para labjor@unicamp.br. Sem prejuízo da relativa autonomia da redação do projeto, o texto deve apresentar a) capa contendo nome do(a) candidato(a), do(a) supervisor(a) sugerido(a), da linha de pesquisa sugerida e o título do projeto. Estas devem ser as únicas informações da capa e não devem constar em outras páginas subsequentes. Para a capa folha não há especificação de formatação da fonte e dos espaços; b) O(A) supervisor(a) sugerido deve constar entre os professores(as) permanentes do PPG-DCC, e a linha de pesquisa, entre as linhas do PPG-DCC; c) o projeto deve ter no máximo 20 páginas, excluídas a capa e a bibliografia; d) a partir da segunda folha: utilizar editor de texto Word ou similar, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm Esquerda e Direita: 3,0 cm, Página A4; e). O projeto deve conter depois da capa, título seguido de resumo (entre 15 e 20 linhas); discussão bibliográfica que permita situar o problema abordado; objetivos e justificativas do trabalho proposto; proposta de desenvolvimento da pesquisa, incluindo procedimentos de pesquisa, análise, resultados esperados e prazos de execução/cronograma da pesquisa; bibliografia composta apenas por referências citadas no projeto de pesquisa; f) espera-se que o projeto esteja dentro das normas ABNT; g) espera-se que o projeto de pesquisa demonstre sua relação com a linha de pesquisa sugerida.

3.6. Plano de atividades e cronograma de realização (12 meses), sem indicação do nome do candidato, mas com indicação do título da pesquisa proposta, com no máximo 8 páginas, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço: 1,5. Deverá ser enviada também uma versão do plano de atividades, em pdf para labjor@unicamp.br.

3.7. Reforçamos que é obrigatório o envio de uma cópia em pdf dos seguintes documentos: Currículo, Projeto de Pesquisa, Plano de atividades, sem os quais a inscrição não será deferida.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A atribuição da média final dos candidatos ao processo seletivo será obtida da seguinte forma:

4.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a), considera: a) a estrutura formal, coerência e argumentação expressas no projeto de pesquisa; b) a originalidade da proposta; c) atualidade do tema e estabelecimento de diálogo com outras pesquisas nacionais e internacionais; d) relevância e afinidade em relação as linhas de pesquisa do PPG-DCC. A avaliação será realizada às cegas, por pareceristas externos ao PPG-DCC, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) para cada um dos itens de 'a' a 'd'.

4.2. Avaliação do Plano de Atividades considera: e) relevância e afinidade em relação as linhas de pesquisa do PPG-DCC; f) originalidade nas atividades propostas; g) afinidade com as atividades previstas no item 5 abaixo; h) exequibilidade das atividades em relação ao cronograma sugerido. Esta avaliação será realizada às cegas, por pareceristas externos ao PPG-DCC, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) para cada um dos itens acima de 'e' a 'h'.

4.3. Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) deverá considerar: i) as produções bibliográficas (livros, capítulos de livros, artigos científicos); j) as atividades acadêmicas de ensino e pesquisa; k) inserção internacional, participação em bancas, participação em eventos; l) afinidade com as linhas de pesquisa do PPG – DCC. A avaliação será realizada por pareceristas externos ao PPG-DCC. Os avaliadores deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) para cada um dos itens acima de 'i' a 'l'.

4.4. A nota final do Processo Seletivo é calculada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações do Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades e Currículo Lattes.

4.5. Em casos de empate de notas, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Atividades deverão receber nova avaliação, solicitada pelo(a) então coordenador(a) do programa de pós-graduação a avaliadores diferentes dos envolvidos nas avaliações que chegaram a média idêntica.

4.6. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com nota maior ou igual a 8 (oito)

4.7. As notas finais dos(as) candidatos(as) serão divulgadas em ordem decrescente de classificação no site do Labjor até o dia 15 de março.

4.8. Todas as informações gerais do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural, bem como quadro de professores e linhas de pesquisa podem ser acessadas no Site do Labjor.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

Durante a vigência da bolsa o(a) aprovado(a) deverá:

5.1. Auxiliar disciplinas de pós-graduação no referido programa PPG-DCC;

5.2. Auxiliar seu supervisor na orientação de alunos de mestrado, junto ao PPG-DCC;

5.3. Participar das atividades pesquisa do PPG-DCC, eventos internos e externos;

5.4. Desenvolver o projeto de pesquisa proposto e apresentar produção intelectual relevante associada à linha e/ou grupo de pesquisa a que se vincular no programa;

5.5. Publicar ao menos 1 artigo referente a sua pesquisa no período dos primeiros 12 meses, preferencialmente em periódicos qualificados pela Capes, entre os estratos A1 e B2;

5.6. Apresentar relatório de atividades ao final de 12 meses, a ser submetido a aprovação da Sub-Comissão de Pós-Graduação do SPPG-DCC.

5.7. Cada candidato(a) deve, ainda:

- Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa do Labjor;

- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao pós-doutorado tão logo seja convocado(a) pelo PPG-DCC, respeitado o calendário da Capes para inscrição do(a) bolsista no Serviço de Acompanhamento e Conseqüência (SAC).

5.8. As atividades previstas para o(a) bolsista aprovado(a), suas responsabilidades e direitos, também estão em concordância com a Deliberação CONSU-A-002/2012, de 27/03/2012, que dispõe sobre o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da Unicamp. Disponível em: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3170

6. BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

6.1. A Bolsa de pós-doutorado será paga mensalmente ao bolsista diretamente pela CAPES, no período de duração da bolsa de 12 (doze) meses, renovável por mais 1 ano, conforme anteriormente descrito.

6.2. Os valores das bolsas mensais devem ser consultados no site da Capes <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

6.3. A responsabilidade sobre o pagamento e, em caso excepcional, a sua suspensão é da CAPES. O PPG-DCC e a Unicamp não possuem qualquer responsabilidade financeira sobre eventuais cortes.

6.4. Os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, deverão ser restituídos à CAPES. Em caso de irregularidades apuradas e motivadas por caso fortuito, de força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente



comprovada e fundamentada, a avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. RECURSOS

7.1. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: labjor@unicamp.br

7.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Sub-Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural.

7.3. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital e seus resultados terão validade de 24 meses. Candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados para integrar o PNPd do PPG-DCC durante este período, caso haja necessidade e/ou expansão de vagas.

8.2. Outros possíveis casos omissos neste edital serão decididos pela Sub-Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural e pela Coordenação da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL).

9. CRONOGRAMA

Inscrições: de 20/02/2018 a 01/03/2018

Divulgação da lista de inscrições deferidas: 05 de março de 2018

Divulgação de resultados: 15 de março de 2018

Início das atividades do(a) bolsista (previsão): 19 de março de 2018

Observação: O início destas atividades está condicionado ao cumprimento de todos os trâmites burocráticos, podendo ser ajustado em conformidade com as normas da CAPES e do PPG-DCC/Unicamp, sem prejuízo quanto à vigência da bolsa (12 meses).

Campinas, 20 de fevereiro de 2018

Prof. Dra. Marta Mourão Kanashiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Divulgação Científica e Cultural Labjor / IEL